



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 020/2020
AO PROJETO DE LEI Nº 085/2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

PROMOVENTE VEREADOR: MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

EMENTA: Altera dotações previstas suprimindo ou suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as EMENDAS IMPOSITIVAS, aprova a seguinte;

EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir dotação Reserva Contingência cód.99 em R\$ 539.835,59 (quinhentos e trinta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária	Ação	Código	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
Reserva Contingência	02.99	99	99.999.9.99	R\$ 539.835,59

Art. 2º - Suplementar as Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 539.835,59 (quinhentos e trinta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme quadro de rubricas abaixo.

Unidade Orçamentária	Ação	Código	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
Fundo Municipal de Saúde	Aquisição de vacinas imunizantes contra a COVID-19.			R\$ 269.917,79
SEDTUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Fomentar o Turismo como fonte de renda e, empregabilidade e arrecadação pós-pandemia.			R\$ 100.000,00
SEMOB –Secretaria de Manutenção Urbana e Obras Públicas	Construção de Campo de Futebol com vestiário masculino e feminino na Rua dos Liziatos com Bouganvilles no bairro Âncora.			R\$ 119.917,80
FROC – Fundação Rio das Ostras de Cultura	Operacionalização da FROC em especial para desenvolvimento de programas para as mais diversas classes			R\$25.000,00
SEMEDE – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer	Implantação do Programa Lazer para todos voltado à atividades para pessoas PNE's, como adaptação de brinquedos, atividades na praia etc.			R\$ 25.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para cumprimento ao disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2020.


MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
VEREADOR-AUTOR